

PROEX nº 218/1953

PROTÓCOLO

FLS. _____

LIV. Nº. _____



Existem duas vias públicas situadas a Cidade Alta, que correspondem à antiga estrada São Antonio, uma das quais ainda se mantém em bom estado de conservação, e a outra, que se encontra em ruínas, necessitando de reparos e melhoramentos para tornar-se adequada à circulação de veículos e pedestres. Diante disso, é indispensável que seja feita a respectiva pavimentação, facilitando a sua localização e proporcionando aos seus moradores e visitantes uma melhor circulação e segurança.

Uma sessão foi realizada em 15 de Outubro, frente ao Conselho Municipal, para discutir e aprovar o projeto de pavimentação da referida via pública, com o objetivo de atingir o limite máximo de 10 metros de largura, destinada à residência de alguns moradores da localidade, que convém melhorar, por razões de urgência e conveniência de dar-se a esta via o nome de Rua Dom Frei Henrique, em homenagem ao nome do antigo Bispo Diocesano de Curitiba, Dom Henrique, cuja figura apostólica tanto dignificou o clero gaúcho e a Igreja Católica, prestando os mais nobres serviços à Igreja Católica.

Câmara Municipal

DE

BENTO GONÇALVES

Nome: *Ofício 154/53*

Data: *21.8.53*

Assunto: *Da denominação Rua Dom Frei Henrique e Dr. Aquinaldo de Silva Real a artérias da Cidade.*

Distribuição: *Abreu - Gestau/0 e Rossi*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

OF/154/53

Bento Gonçalves, 21 de agosto de 1953.

Senhor Presidente,

Existem duas vias públicas situadas à Cidade Alta, que correspondem à antiga estrada Sto. Antônio, que não têm ainda de nominação, pois, até pouco tempo, constituíam um simples caminho, devido à falta de edificações. Agora, porém, assumiram outro aspecto, contando com várias construções de boas casas residenciais, tornando-se, assim, verdadeiras ruas. Diante disso, é indispensável que recebam as respectivas denominações, facilitando a sua localização e proporcionando aos seus moradores o necessário enderêço, não somente sob o ponto de vista social, como econômico.

Uma dessas ruas é a que, partindo da esquina da 3 de Outubro, frente leste, prossegue pela antiga estrada Sto. Antônio, até atingir o limite da zona urbana. Nessa rua está em construção a casa destinada à residência do digno vereador, Dr. Noely Clemente De Rossi, que convém esclarecer, foi a pessoa que lembrou a urgência e conveniência de dar-se denominação àquela via pública, sugerindo, ao mesmo tempo, o nome do saudoso Bispo Diocesano de Caxias, D. José Barréa, cuja figura apostolar tanto dignificou o clero gaúcho e nacional, prestando os mais assinalados serviços à Igreja Católica.

A outra, que pertence à mesma e antiga estrada já referida, cujo ponto inicial é o entroncamento com a Rua Benjamin Constant, lado "sul", terminando no trecho da mencionada estrada, próximo ao início da Rua Senador Salgado Filho, poderá receber o nome do saudoso, íntegro e culto Juiz de Direito, Dr. Aguinaldo da Silva Leal, cujas qualidades de cidadão e de magistrado mereceram os aplausos e a admiração do laborioso povo deste município, durante os vários anos em que exerceu a judicatura nesta comarca, deixando as mais gratas recordações de sua superior, bondosa e altiva personalidade, como um dos tantos e ilustres nortistas que puseram ao serviço do Rio Grande o fulgôr de sua inteligência.

Diante disso, ambas as homenagens serão justas e recomendam os sentimentos de gratidão de nossa gente, pelo que encaminho a essa digna Câmara os inclusos projetos de lei, dando denomina-

.

A Comissão Oca
Sítual Composta
pelos Vereadores Mo-
ty de Gossi, Flavio
de Aboim e Jui
Moxin Brito e
para emitir o
parecer favor.

22.8.53
Jui
Presidente

Parecer.

A Comissão Ocasional nã carrega-
da de opinar relativamente aos Pro-
jêtos de Lei, que dão denominações a
duas vias públicas da Cidade Alta,
"D. José Baréa" e "Dr. Aginaldo da -
Silva Leal", considerando a necessi-
dade de tal medida tanto sob o ponto
de vista social como economico e, ten-
do presente a dignidade dos nomes in-
dicados, constituindo uma justa home-
nagem àquelas exemplares figuras de
nossa região, é de parecer que devem
ser aprovados por este Legislativo.

Sala das Sessões, 25 de Agosto de 1953

~~José Maria Bastardo~~
~~Melchior de Jesus~~
Aprovado em
1ª discussão, unani-
memente.

25.8.53
Jui
Presidente

Aprovado em 2ª
discussão, unani-
memente.

25.8.53
Jui
Presidente

Aprovado em 2ª
discussão unanimente.


Em 2/10/1953
Jui
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

ção àquela via pública.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. S. os meus protestos de alto apreço e distinta consideração.



ARTHUR ZIEGLER,
Prefeito.

A Sua Senhoria o Senhor JOFFRE G. MIGUEL
DD. Presidente da CÂMARA MUNICIPAL
N/CIDADE
/ft



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE LEI

Nº 218

de 21 de agosto de 1953.

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA.-

ARTHUR ZIEGLER, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º - Fica denominada Rua D. José Baréa, a via pública que, partindo da esquina da 3 de Outubro, face "leste", prossegue pela antiga estrada Sto. Antônio, em direção "sul", até atingir o limite da zona urbana, parte alta desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 21 DE AGOSTO DE 1953.

ARTHUR ZIEGLER,
Prefeito.

Reg. no Livro de Leis n.º
a fl. Data supra.

.....
Secretário do Município



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE LEI

Nº 219

de 21 de agosto de 1953.

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA.-

ARTHUR ZIEGLER, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º - Fica denominada Rua Dr. Aguinaldo da Silva Leal, a via pública, cujo ponto inicial é o entroncamento com a Rua Benjamim Constant, face "sul", terminando no trêcho da estrada Sto. Antônio, próximo ao início da Rua Senador Salgado Filho, parte alta desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 21 DE AGOSTO DE 1953.

ARTHUR ZIEGLER,
Prefeito.

*Reg. no Livro de Leis n.º
a fl. Data supra.*

.....
Secretário do Município